



RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO TC Nº: 4829/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço denominado “Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC”, incluindo Tronco SIP com 60 canais, na modalidade de tráfego local e longa distância (para telefones fixos e telefones móveis) e serviços de 0800, com assinatura e instalação, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esclarecimento referente ao questionamento:

QUESTIONAMENTO 1: Solicitamos que seja alterado para “Prazo máximo de até 45 (quarenta cinco) dias corridos, contados a partir da abertura do chamado, podendo ser prorrogado por até mais 45 dias mediante justificativa e de acordo com a Contratante”. A sugestão de mudança é em função da necessidade de adequação de meios físicos (tubulações, ampliação/ troca de fibras e etc) que poderão impactar no prazo de entrega. Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

Informamos que o prazo será o previsto no item 5.1 do edital, a saber: “5.1 - Prazo da CONTRATADA para disponibilização dos acessos necessários à efetiva prestação dos serviços de telefonia fixa será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço – OS emitida pelo CONTRATANTE;”.

QUESTIONAMENTO 2: Pedimos que o Prazo de solução definitiva seja de até 5 (cinco) horas. Nosso pedido será aceito?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

Os prazos estão definidos em Edital, porém, na execução contratual, desde que requisitado à Administração, justificadamente, será admitida a prorrogação do prazo a depender do caso concreto.

Vitória, 06 de outubro de 2023.

LUCAS GIL CARNEIRO SALIM – Pregoeiro

Assinado eletronicamente - Instrução Normativa TC nº 35/2015

